



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1935/2016

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguacu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.720.000,00** (um milhão, setecentos e vinte mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.3.91.97	65	Aporte para cobertura do déficit atuarial	0.001	899.000,00
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	126	Obras e Instalações	0.001	104.020,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	145	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	150.000,00
08.01.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	238	Material de Consumo	0.001	120.000,00
08.03.13.392.0016.2.044		Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		
3.1.90.11	342	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	18.980,00
3.1.91.13	343	Obrigações patronais	0.001	2.000,00
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	352	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	24.000,00
		Total de Suplementações por Fonte	0.001	1.318.000,00

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.365.0013.1.018		Construir, Ampliar e Remodelar Centros de Educação Infantil		
4.4.90.51	312	Obras e instalações	0.104	402.000,00
		Total de Suplementações por Fonte	0.104	402.000,00

Total GERAL de Suplementações				1.720.000,00
--------------------------------------	--	--	--	---------------------



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.16.482.0015.1.001		Programa de Habitação Urbana		
4.4.90.51	123	Obras e instalações	0.001	1.300.000,00
4.4.90.61	124	Aquisição de Imóveis	0.001	170.000,00
05.03.15.451.0017.1.030		Edificar ponte sobre o Rio Ibirube		
4.4.90.51	139	Obras e instalações	0.001	31.000,00
05.03.15.451.0017.1.034		Edificar ponte sobre o Rio Zororó		
4.4.90.51	140	Obras e instalações	0.001	31.000,00
05.03.15.452.0019.1.023		Adquirir terreno para ampliação cemitério municipal		
4.4.90.61	142	Aquisição de Imóveis	0.001	10.000,00

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.15.452.0019.1.025		Ampliação e melhorias no sistema de iluminação pública		
4.4.90.51	143	Obras e instalações	0.001	16.000,00
05.04.26.782.0028.1.003		Construção, recuperação de pontes, bueiros e estradas vicinais		
4.4.90.51	180	Obras e instalações	0.001	30.000,00
05.03.15.452.0019.2.021		Manutenção dos serviços de iluminação pública		
3.3.90.39	158	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	132.000,00
		Total de Cancelamentos por Fonte	0.001	1.720.000,00

Total GERAL de Cancelamentos por Fonte	1.720.000,00
---	---------------------

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mandaguacu, 08 de março de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

